DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR? ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID? CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 º - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial no valor de at?R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais), visando a continuidade da Implanta?o do Condom?io de Agroenergia, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Pol?ica Ambiental
02.012.18.541.0040.1031 ? Const. e Impl. do Condom?io de Agroenergia
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 3.1.847..... R$ 192.000,00
3.3.90.36.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PF ? Fonte 3.1.847.... R$ 5.000,00
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 3.1.847... R$ 11.300,00
3.3.90.47.0000 ? Obriga?es Tribut?ias e Contr. ? Fonte 3.1.847 R$ 1.000,00
S o m a ..... R$ 209.300,00
T O T A L ..... R$ 209.300,00

==========

Art. 3 º - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1 º, Incisos II e III, da Lei Federal n º 4.320, de 17 de mar? de 1964, o Prov?el Excesso de Arrecada?o proveniente do Conv?io de Coopera?o T?nico e Financeira para a Implanta?o do Condom?io de Agroenergia da Microbacia do Rio Ajuricaba, n º 4500014399, Fonte 3.1.847, no valor de R$ 203.300,00 (duzentos e tr? mil e trezentos reais) e a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Pol?ica Ambiental
02.012.18.541.0040.1031 ? Const. e Impl. do Condom?io de Agroenergia

(Segue/Fls.02)

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 3.1.847 R$ 6.000,00
S o m a ..... R$ 6.000,00
T O T A L ..... R$ 209.300,00

==========

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 04 de fevereiro de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito